



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1161 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 03 de setembro de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – CPL**

- **Termo de Autorização de Dispensa nº 03090701/2019**
- **Termo de Ratificação**
- **Extrato de Dispensa de Licitação nº 03090701/2019.**

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1161 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 03 de setembro de 2019.

## CPL

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03090701/2019 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais destinadas à arborização das praças, jardins e canteiros públicos deste Município, visando fundamentalmente o desenvolvimento do lazer e o resgate da autoestima dos taboleirenses, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, devidamente fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à compra de plantas ornamentais especificadas nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **EMANOEL VIANA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.504.872/0001-15, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 03 de setembro de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **EMANOEL VIANA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.504.872/0001-15, correspondente ao fornecimento de plantas ornamentais destinadas a arborização das praças, jardins e canteiros públicos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços anexas aos autos, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 03 de setembro de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03090701/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de plantas ornamentais destinadas a arborização das praças, jardins e canteiros públicos, tomando-se um ambiente mais agradável para população do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** EMANOEL VIANA ROCHA

**VALOR:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 03 de setembro de 2019.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**